



ESTADO DE MATO GROSSO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CNPJ 03.556.113/0001-66



PORTARIA N.º 009/2023

“Dispõe sobre a extinção do benefício de pensão por morte em favor da dependente Sra. Livia Eduarda Ramalho Santos”.

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 9º, inciso III, e Art. 84, inciso “I”, “VII”, “X”, da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005.*

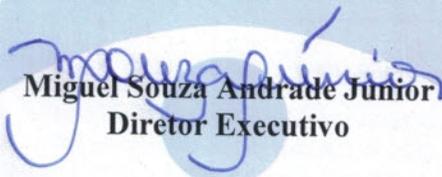
Resolve,

Art. 1º Extinguir o benefício de **pensão por morte** em favor da Sra. Livia Eduarda Ramalho Santos, portadora do RG n.º 2669096-9 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 053.934.901-19, dependente do Sr. Gilmar Fernandes Santos, portador do RG n.º 355.770 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 626.801.701-30, devido a dependente ter atingido 21 (vinte e um) anos de idade, **conforme sentença anexada, processo n.º 1000421-72.2020.8.11.0039**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2022, data em que a dependente atingiu 21 anos de idade.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 22 de março de 2023.


Miguel Souza Andrade Junior
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


Jamis Silva Bolandin
Prefeito Municipal

PREVIQUAM
CNPJ 03.556.113/0001-66
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURA.
EM _____/_____/_____